



A contrarrevolução no Brasil: a repercussão do movimento miguelista no periódico *A Aurora Fluminense*

Introdução

NÍVEA CAROLINA GUIMARÃES*

A pesquisa de mestrado intitulada “O movimento miguelista nas páginas do *Aurora Fluminense* (1828-1834)”, tem por finalidade investigar a repercussão do movimento miguelista através do periódico *A Aurora Fluminense*, durante os anos de 1828 a 1834, período que recobre o reinado de D. Miguel e no qual se evidencia as propostas de seu grupo de apoio. Tendo por fonte o Jornal considerado pertencente à linha liberal *moderada*, busca-se compreender o miguelismo como movimento inserido no quadro amplo das doutrinas contrarrevolucionárias. Essa compreensão permite resgatar determinadas confluências que são importantes tanto para o entendimento do miguelismo, quanto de sua inserção nos debates políticos no Brasil. Esta pesquisa constitui uma oportunidade para se compreender as repercussões do movimento no Brasil, aspecto ainda pouco explorado pela historiografia.

Antes de abordar a utilização do conceito de contrarrevolução, cabe apresentar de forma sucinta, aspectos gerais da proclamação de D. Miguel. Tais aspectos ajudam, em parte, a entender o movimento miguelista. Em parte, pois como se buscará discutir, o miguelismo não se resume a figura de D. Miguel, sendo a contrarrevolução essencial para a compreensão do miguelismo.

D. Miguel aparece com maior proeminência no cenário português ao liderar o golpe político conhecido por Vila-Francada (1823), que deu término à primeira experiência liberal portuguesa, iniciada em 1820. A partir de sua liderança na Vila-Francada, D. Miguel se torna figura central do movimento contrarrevolucionário. Mas o movimento de oposição ao sistema constitucional até então não era completamente miguelista. Com a morte de D. João VI (Março de 1826) é que o movimento contrarrevolucionário passa a agregar a questão dinástica e, então, a defender a legitimidade de D. Miguel ao trono.

Por liderar outro movimento de contestação ao liberalismo português, a Abrilada (1824), D. Miguel é exilado em Viena, na Áustria. Mesmo derrotada, a Abrilada deixou consequências que marcaram o retorno conservador na política interna portuguesa. Já em 1826, quando morre D. João VI, é a Carta constitucional brasileira que passa a ser adotada em

* Mestranda do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Andréa Lisly Gonçalves. A pesquisa conta com o auxílio da Bolsa Mestrado CAPES.

território português. A oposição dos ultra-realistas é ferrenha, uma vez que, para esse grupo, a adoção da constituição brasileira, ainda que adaptada ao contexto lusitano, significava uma inversão “inconcebível” das antigas relações entre Portugal e Brasil (GONÇALVES, 2013:216). D. Pedro IV, designação portuguesa de D. Pedro I, em meio a negociações com o partido legitimista liderado por D. Miguel, abdica ao trono de Portugal em favor de sua filha D. Maria da Glória, a qual se casaria com o tio. Ainda em Viena, D. Miguel faz o juramento da Carta constitucional, o que coloca em questão a legitimidade ao trono português, aspecto que aumenta a tensão entre aqueles que temiam um retorno do liberalismo.

Para uma parcela da população, D. Pedro IV era considerado um estrangeiro que traía Portugal ao liderar o movimento de independência de sua antiga colônia. A questão sucessória estava colocada e, com o apoio dos contrarrevolucionários, e com forte adesão popular, D. Miguel se proclama rei em Julho de 1828.

D. Miguel assume o poder e anula grande parte das leis revolucionárias instituídas pelas cortes vintistas. Os miguelistas passam a se assumir como “os restauradores da ‘antiga monarquia portuguesa’” e têm “como objetivo principal o extermínio do liberalismo/liberais e a restauração de antigos privilégios, usos e costumes”. O governo de D. Miguel (1828-1834) foi marcado pelas perseguições e prisões dos indivíduos acusados de conspiração. Para Maria Alexandre Lousada o que dá especificidade ao miguelismo e o que constitui o seu aspecto mais intrigante foi sua capacidade mobilizadora articulada a um governo de terror. (LOUSADA, 1987:1-3). As ações e os discursos miguelistas, caracterizados pela busca do “retorto” à antiga ordem, foram interpretados na esfera internacional e, como não poderia deixar de sê-lo, repercutiu em solo brasileiro. O que aponta para o fato de que, mesmo após a independência política da colônia portuguesa na América, existem persistentes vínculos entre a história política do Brasil e a de Portugal.¹

¹ Andréa Lisly Gonçalves trabalha com a possibilidade de alinhamento por parte de D. Pedro e D. Miguel, em torno da manutenção ou não do Império luso-brasileiro nos anos que se seguiram à independência. Nesse sentido, é interessante notar que as modificações efetuadas por D. Pedro “mais sensíveis” no projeto da constituinte de 1823, permitiam que o território brasileiro se estendesse além-mar e que o imperador sucedesse em Coroa estrangeira. Fatores que poderiam indicar a retomada do projeto de unidade luso-brasileira. (GONÇALVES, 2012).

A contrarrevolução a partir da proposta de Marcel Gauchet

A definição de miguelismo utilizada nesta pesquisa se baseia nas formulações de Maria Alexandre Lousada em *O Miguelismo (1828-1834) - O discurso político e o apoio da nobreza titulada* (1987). Ao demarcar a identificação entre miguelismo e contrarrevolução, Lousada chama a atenção para a anterioridade desta última. O miguelismo assim, surge como a “experiência possível” do projeto contrarrevolucionário em Portugal (LOUSADA, 1987:2). Lousada compreende as doutrinas contrarrevolucionárias a partir do posicionamento de determinados grupos sociais frente ao contexto de mudança das últimas décadas do século XVIII. De modo geral, os contrarrevolucionários do século XIX se opõem às rupturas institucionais e sociais e têm a valorização da tradição como norma política (LOUSADA, 1987:8). A autora aponta para a existência de um ambiente contrarrevolucionário europeu, no qual movimentos como o miguelismo se inserem.

O carlismo também pode ser elencado neste quadro amplo das doutrinas contrarrevolucionárias. Como explica Pedro Rújula, Professor titular de História Contemporânea da Universidade de Saragoça e especialista em história do carlismo, o conflito sucessório pela Coroa da Espanha e que recebeu a designação de *carlismo* é apenas uma fase dentro do processo contrarrevolucionário. Para Rújula, o carlismo não é um evento em si, já que pertence a uma dinâmica social e política que o antecede, deste modo, a discussão de eventos como o carlismo e miguelismo devem se dar em termos de contrarrevolução. Próximo à compreensão de Lousada, o autor também defende a existência de uma dinâmica contrarrevolucionária, sendo assim, o carlismo não pode ser avaliado como um evento isolado: “Pelo contrário, existe um contexto internacional, aquele determinado pela relação dialética entre revolução e contrarrevolução europeia, no qual se insere a realidade espanhola” (RÚJULA, 1998:8). O contexto internacional de que nos fala Rújula pode ser ampliado para o caso da análise que se busca realizar nessa pesquisa de mestrado. Pois o miguelismo pode ser utilizado como meio para discutir a contrarrevolução já no outro lado do Atlântico, no Brasil recém-independente. A adoção do conceito de contrarrevolução provoca consequências diretas para a pesquisa, como a ampliação do marco cronológico, visto que se abarca uma

dinâmica mais geral. Aspecto que significou uma breve saída de nossas balizas temporais, como pode ser observado a seguir.

Para trabalhar a repercussão do miguelismo no Brasil através de um periódico considerado pertencente à linha liberal moderada, as formulações do teórico político Marcel Gauchet se mostraram fundamentais. A abordagem de Gauchet permite pensar em propostas distintas de contrarrevolução e assim compreender o miguelismo como resposta possível para a questão revolucionária. O capítulo que oferece base para esta pesquisa de mestrado, “La salida de la religión: del absolutismo a las ideologías”, compõe o livro “La condición histórica” de Marcel Gauchet. Na proposta de Gauchet, desenvolvida nesse capítulo, a contrarrevolução aparece em sua conexão com a emergência da moderna consciência histórica.

No desenvolvimento de sua teoria política, a religião, especificamente, o cristianismo recebe destaque ao fazer parte de um processo de longa duração que engendra um novo entendimento da natureza do político. O processo de “saída da religião”, como argumenta Gauchet, não é linear e possui uma diversidade de aspectos e caminhos, mas ainda é possível distinguir dois momentos fundamentais para sua compreensão. Para a análise proposta no âmbito deste trabalho, cabe destacar o segundo momento deste processo, cujas delimitações abarcam a segunda metade do século XVII ao fim do XVIII. Este segundo momento consolida e aprofunda o que Gauchet denomina de “revolução religiosa do político” delineada pela Reforma protestante. A Reforma alterou profundamente a relação de mediação estabelecida por instituições sociais, por exemplo, o rei e a Igreja. Trata-se da crise da mediação religiosa que reverbera no âmbito do político, até então, amplamente compreendido a partir do seu estatuto teológico e metafísico. De acordo com Gauchet, a mudança relativa à mediação que a Reforma instituiu modifica a ideia de intermediários, os quais forneciam a legitimidade para as relações. A mudança desloca a possibilidade de relação com o extramundo para o indivíduo, nem a Igreja, nem o rei deveriam atuar como intermediários. É nesse sentido, então, que se alteram os quadros de legitimidade do rei através do direito divino. Como poder temporal, o rei já não evoca uma encarnação sagrada plenamente apoiada na antiga autoridade divina de intermediário. Diante dessa nova configuração, a autoridade divina necessita de completar-se, algo que vai encontrar no direito dos indivíduos. A “saída da religião” consiste, portanto, na construção de uma nova legitimidade através de um direito político também novo.

O percurso da alteração da legitimidade do poder real, leva à compreensão de que “a matriz teológico-política do direito natural é o absolutismo” (GAUCHET, 2007:167). Sendo Thomas Hobbes, o expoente dessa matriz, seus escritos exploram a crise que se operava e fornece os meios para a legitimidade do absolutismo. O *Leviatã* (1651) se consagra entre as primeiras formulações da ideia de Estado como portador de soberania e como pessoa artificial. Parte da obra é dedicada a elaborar as bases do direito divino absolutista. Porém, como esclarece Gauchet, se por um lado Hobbes se dedica ao direito divino, por outro, parece evidenciar o ambiente de crise: o direito transcendente já não bastava. O novo método de legitimidade do poder elaborado por Hobbes expõe a existência de dois direitos, o direito divino e o direito dos homens e afirma que este último emana do contrato entre os indivíduos. A ideia de contrato social desenvolvida por Hobbes busca legitimar o poder absoluto do rei através da unidade da sociedade que pela lógica do contrato conduz a sujeição de todos a uma autoridade absoluta. Essa formulação, no entanto, ao mesmo tempo, que pretende legitimar o absolutismo lança as bases para sua deslegitimação. O tom paradoxal da proposta se encontra na iniciativa contratual, pois “desde o momento em que surge esta lógica contratual que faz derivar a unidade de decisão dos indivíduos de direito, outras soluções são possíveis” (GAUCHET, 2007:168). Possibilidade que se exprime, no caso francês, através de Rousseau com sua ênfase no pacto social.

O *Contrato Social* (1762) é publicado no cerne da crise da legitimidade do absolutismo, tal crise coincide com a compreensão do direito natural como um artefato empírico para conduzir as revoluções modernas. Isto é, o direito natural emerge como um elemento a ser relacionado com as condições sociais, com alcance operativo. As críticas pós-revolução são direcionadas justamente à forma de atuação e mudança política que se buscou estabelecer com a Revolução Francesa ancorada na ideia de direito natural e, portanto, de total recomposição da sociedade.

A dimensão de ruptura e violência do movimento se mostra presente entre os escritos dos contemporâneos, assim a crítica ao processo revolucionário se forma a partir do Termidor, que marca a fase mais radical da Revolução. Os princípios revolucionários do direito natural se estabeleceriam através da ruptura com a tradição, desse modo, os críticos argumentam que a sociedade não pode requerer uma reorganização que não leve em conta o passado, isso seria ignorar as condições de execução da própria mudança. A dupla ilusão dos revolucionários, portanto, seria a de fazer “tabula rasa em relação com a continuidade do tempo” e de tentar

estabelecer as regras de funcionamento da sociedade que se revela muito mais complexa. (GAUCHET, 2007:173)

O exemplo de René de Chateaubriand pode ilustrar a crítica ao modelo de ação da Revolução Francesa, principalmente, ao que seria sua dimensão de ruptura. No artigo “Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América”, Wilma Peres Costa elege os escritos de Chateaubriand para discutir questões relativas à nova percepção do tempo e do devir histórico, percepções oriundas das experiências de viagem à América e da “vertiginosa aceleração do tempo propiciada pela Revolução Francesa” (COSTA, 2010:8). A travessia em que se encontra Chateaubriand é carregada de paradoxos, em que se destacam as nações independentes no Novo Mundo que criavam uma “América independente e civilizada”, ao passo que a Europa perdia seu antigo prestígio. Essa perda de autoridade do velho continente, como centro irradiador do mundo civilizado, não era mais, para Chateaubriand, fruto do avanço das luzes e da civilização, mas da propagação das ideias revolucionárias. Nessa perspectiva, a ideia de revolução agrupa significados que enfatizam a dimensão violenta e de ruptura que a Revolução Francesa fez despertar. As liberdades antigas teriam sido destruídas em favor do princípio da igualdade, que é associado às correntes democráticas. Essas são colocadas em oposição ao princípio da liberdade, que por sua vez, estaria ligado às correntes liberais. Ao fazer referência à ideia desenvolvida por Koselleck dos “vencidos da revolução”, Costa sugere que os escritos de Chateaubriand podem ser compreendidos através de um movimento de viagens que atraía “figuras de procedência nobre e variada condição de fortuna, que buscaram nas viagens ao Novo Mundo, um modo de evitar os efeitos mais desafiadores da tormenta revolucionária” (COSTA, 2010:9).

Dentro da abordagem proposta por Gauchet, a história surge como resposta a este problema evidenciado pelos contrarrevolucionários. Ou seja, como possibilidade de conciliar a novidade, que o período revolucionário trouxe, e a continuidade. O pensamento contrarrevolucionário se mostra fundamental no processo de emergência da consciência histórica moderna. A ideia de progresso forma a base para o advento da história, contudo não se trata da mesma concepção implícita no “progresso das ciências”, na lógica de aperfeiçoamento e avanço. A concepção de progresso que se forma nos últimos anos do século XVIII, quando a consciência histórica se engendra, é o entendimento de que a humanidade avança na ilustração e que a sociedade se produz no tempo. É justamente nesse ponto que o passado se torna elemento indispensável para se conhecer a sociedade. Segundo

Gauchet, com a Revolução Francesa se inicia uma inquietude em torno dos vestígios do passado e da possibilidade de carregarem consigo um sentido passível de ser mobilizado para a instrução futura da humanidade. Trata-se de uma nova concepção sobre o tempo, em que se evidencia que o conhecimento e a verdade sobre a humanidade se encontra “na totalidade dos rastros deixados atrás de nós”. Já o futuro, este é compreendido como o tempo em que a sociedade deve encontrar a si mesma. (GAUCHET, 2007:171)

Gauchet mostra que tal concepção de história surge como orientação prática para a ação histórica, isto é, a transformação do adquirido e a produção do novo em direção ao futuro. A crítica é dirigida, portanto, aos revolucionários cujo projeto buscava romper com a continuidade histórica. Os revolucionários chamam a atenção para a compreensão de que o próprio projeto revolucionário seria produto do progresso e enquanto tal, inscrito na continuidade histórica. O “fracasso” revolucionário seria consequência dessa tentativa de ruptura no tempo:

A partir daí toda a questão consiste em saber até onde convém fazer o alcance da crítica. Pode se extrair a conclusão extrema de que é necessário restabelecer uma autoridade absoluta e a mera continuidade da tradição. Também se pode compreendê-la de forma mais matizada. Aqui é onde nasce a ideia de história. Se forma quando se integra esta crítica contrarrevolucionária do direito natural, atomista e racionalista na ideia de progresso, o que obriga a ampliar e aprofundar esta ideia. (GAUCHET, 2007:171)

O debate que permeia os primeiros anos do XIX tem por base a confrontação entre a face liberal e conservadora da história. A partir das considerações de Gauchet, é possível compreender os diferentes projetos que coexistiam no interior da contrarrevolução. Entre os contrarrevolucionários, parte assumiu que era necessário inscrever na continuidade histórica as mudanças já operadas pela revolução. Mas a proposta de restabelecer a antiga ordem também se mostrava como resposta possível para aquela crise. Nesse sentido, o miguelismo pode ser elencado como exemplo de movimento contrarrevolucionário que buscou restabelecer uma autoridade absoluta diante do avanço revolucionário.

As contrarrevoluções e A Aurora Fluminense

O “carro da revolução” é a expressão utilizada por Marco Morel no livro *O Período das Regências* e resume a inquietação predominante nesse contexto, em que era imperioso propor respostas para a *revolução* e suas decorrências. O termo já não se resumia à ideia tradicional de retorno a um ponto antigo, também não se limitava à Revolução Francesa, dada às múltiplas e complexas releituras elaboradas sobre ela no decorrer do século XIX. Diante das “ideias do século” os agentes históricos propunham respostas e, em certos casos, soluções para a revolução (MOREL, 2003:20-21). No que concerne a esta pesquisa, o interesse recai sobre as formas como o grupo designado como liberais moderados atuou nessa conjuntura a partir das ações de D. Miguel e de seu grupo de apoio. Eles também lidaram com as “ideias do século” a partir das respostas dadas pelos demais grupos, entre eles os miguelistas, aos paradoxos desse novo tempo.

O periódico analisado nessa pesquisa, o “Jornal Político e Litterario *A Aurora Fluminense*”, circulou na Corte de forma ininterrupta entre 21 de janeiro de 1827 a 30 de dezembro de 1835, três vezes por semana. Ao todo, foram cento e trinta e seis edições regulares. Questão importante destacada por Macello Basile é a da dificuldade de mensurar a dimensão do público-leitor devido às poucas informações sobre a tiragem dos jornais na Regência. Porém, é possível ter uma ideia mínima no caso do *Aurora Fluminense*, tendo em conta que o próprio Jornal registra o número de seus subscritores: aproximadamente mil e cem, em 1831. Número considerável, levando-se em consideração alguns elementos importantes como: a concorrência de outros jornais, o alto índice de analfabetismo, a vertente política bem marcada e, por último, o número de assinantes do jornal, uma vez que a contagem envolve somente os assinantes excluindo, assim, aqueles que o compravam de forma avulsa. (BASILE, 2004:24-25)

O periódico *A Aurora Fluminense* foi fundado pelo médico francês José Francisco Xavier Sigaud, pelo professor Francisco Crispiniano Valdetaro e pelo jornalista José Apolinário Pereira de Moraes. Evaristo Ferreira da Veiga se juntou a eles e em 1829 se tornou o único redator do Jornal, dando a esse os contornos políticos da linha *moderada*, projetando-o na carreira política. No Rio de Janeiro, na chamada Rua dos Pescadores, Evaristo da Veiga se estabeleceu e abriu uma livraria, que se constituiu como um espaço de sociabilidade e encontro de lideranças *moderadas*. Foi desse modo que a livraria ficou conhecida entre os seus adversários por *clube da Rua dos Pescadores*. A forte atividade jornalística e a criação de um ambiente propício aos debates políticos fizeram de Evaristo da Veiga uma liderança

reconhecida: foi eleito deputado geral por Minas Gerais em 1830, onde contava com o apoio de figuras como Bernardo Pereira de Vasconcelos. Liberal moderado que era, opôs-se a D. Pedro I e, depois do “7 de abril” apoiou a política dos governos regenciais.

A *Aurora* também se deparava com “o carro da revolução” e com os paradoxos desse novo tempo, sobre os quais nos fala Wilma Peres Costa no artigo citado. A partir das formulações de Marcel Gauchet é possível chegar à ideia de contrarrevoluções e destacar, no mínimo, duas propostas: aquela representada pelo miguelismo com o objetivo de “retorno” a uma antiga ordem e outra proposta que se atentava para a necessidade de inscrever as mudanças trazidas pela revolução na continuidade histórica. Para *A Aurora* era necessário frear o processo revolucionário e construir uma nação nos moldes de seus interesses. Os liberais moderados da *Aurora* parecem definir sua proposta política através da defesa do “justo meio”, princípio aristotélico, utilizado pelos doutrinários franceses da Restauração. A moderação, neste sentido, seria entendida, para além de um posicionamento político, como um princípio filosófico, que se identificaria com a razão e com uma conduta civilizada (BASILE, 2004). Nesta escolha pela *moderação*, a mudança e a ruptura aparecem como males a serem combatidos.

No dia 4 de janeiro de 1830, em meio à argumentação sobre os modos de ação do indivíduo liberal diante das ameaças do absolutismo e das “opressões da tirania”, o periódico *A Aurora Fluminense*, defende: “O liberal he por essencia moderado” (*A Aurora Fluminense* – 4 de Janeiro de 1830, número 285, p.1191). Essa passagem imersa em uma discussão mais ampla, de certo modo expressa o complexo processo de experimentação política que se vivenciava. Na perspectiva do *Aurora*, as recentes experiências mostravam que “não he assassinando e matando, que as doutrinas da liberdade tem feito a conquista do mundo civilizado” (*A Aurora Fluminense* – 4 de Janeiro de 1830, número 285, p.1191). Ao fazer referência ao miguelismo através dos “epítetos de *defensores do altar e do trono*” até mesmo o Absolutismo podia representar a revolução:

Se os homens, que entre nós atrevidamente usurpam esses epítetos de *defensores do altar, e do trono*, fossem o que pretendem ser; como se animariam ainda a sustentar princípios tão opostos aos que o Monarca proclama, (...) e que não duvidariam na sua loucura chamar sobre o nosso solo todos os males de uma revolução só para que outra vez se entronizasse o Absolutismo, que abominamos, o Absolutismo fulminado por uma Testa coroada, por uma Monarca magnânimo!
(*A Aurora Fluminense* – 6 de Agosto de 1828, número 76, p.311, grifo do autor).

Este trabalho buscou mostrar parte das discussões da pesquisa de mestrado “O movimento miguelista nas páginas do Aurora Fluminense (1828-1834)”, principalmente no que se refere às discussões teóricas. Trabalhar com o conceito de contrarrevolução tem mostrado que os debates do periódico em torno do movimento miguelista não se pautavam somente em transmitir as notícias que chegavam de Portugal ou desqualificar a figura de D. Miguel. Notícias como essas existem no periódico, mas o debate não se resumia a elas. As questões sobre D. Miguel também foram mobilizadas para definir e afirmar o compromisso *moderado* do periódico frente a outras tendências políticas. Por se tratar de um momento em que se discutia a experiência revolucionária, em que os agentes políticos propõem soluções ou até mesmo se opõem às novidades trazidas por essa experiência, se torna importante entender o movimento miguelista a partir da perspectiva abrangente da contrarrevolução. Desse modo, é possível compreender esse movimento no mesmo quadro em que se vivenciava a construção das tendências políticas liberais no Brasil.

Referências Bibliográficas

BASILLE, Marcello. **O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial**. 2004. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2004.

_____. O laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). **O Brasil Imperial, 1831-1870**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.53-119.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução em França**. Editora Universidade de Brasília, 1982.

CONSTANT, Benjamin. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. Tradução de Loura Silveira (UFMG). Traduzido da edição dos textos escolhidos de Benjamin Constant, organizada por Marcel Gauchet, intitulada *De la Liberté cliez les Modernes* . (Le Livre de Poche, Collection Pluriel. Paris, 1980).

COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. **Almanack Braziliense**. São Paulo:Ieb/USP, n.11. p.5-25, mai. 2010.

GAUCHET, Marcel. La Salida de la Religión: del absolutismo a las ideologías. In: GAUCHET, Marcel. **La Condición Histórica**. Conversaciones com François Azouvi y Sylvain Piron. Madrid: Trotta, 2007. p.164-180.

GONÇALVES, Andréa L. Conspirador em potencial. **Revista de História da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, ano 8, n. 95, p. 64 -67, ago. 2001.

_____. Aspectos da história e da historiografia sobre o Brasil e Portugal das primeiras décadas do século XIX. **Revista de História da Historiografia**, Ouro Preto, n. 10, p.32-53, dez. 2012, p. 43. Disponível em: <<http://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/495>>. Acesso em: 20 out. 2014.

_____. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do homem preto Luciano Augusto. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 33, n.65, p. 211-234, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v33n65/09.pdf> >. Acesso em: 20 out. 2014.

JASMIN, Marcelo; JÚNIOR, João Feres. História dos conceitos: dois momentos de um encontro intelectual. In: JASMIN, Marcelo; JÚNIOR, João Feres. **História dos conceitos: debates e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Loyola, 2013, p. 9-38.

LOUSADA, Maria Alexandre. **O Miguelismo (1828-1834)**. O discurso político e o apoio da nobreza titulada. 1987, 300f. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica apresentados na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Trabalho de síntese. Lisboa: 1987.

_____; FERREIRA, Maria de Fátima Sé e Melo. **D. Miguel**. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009. 447p.

MOREL, Marco. Papéis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830. **Topoi**, Rio de Janeiro, n.4, p.39-58, 2002.

_____. **O período das Regências, (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003,78p.

MOREIRA. Luciano da Silva. **Imprensa e opinião pública no Brasil Império: Minas Gerais e São Paulo (1826-1842)**. 2011. 300f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2011.

PAQUETTE, Gabriel. The Brazilian Origins of the 1826 Portuguese Constitution. **European History Quarterly**, 2011, p.444-471. Disponível em:

<[http://www.academia.edu/4115381/The Brazilian Origins of the 1826 Portuguese Constitution](http://www.academia.edu/4115381/The_Brazilian_Origins_of_the_1826_Portuguese_Constitution)>.

Acesso em: 20 out. 2014.

PEREIRA, Luisa Rauter. Teoria da história alemã e filosofia política francesa: um diálogo entre Reinhart Koselleck e Marcel Gauchet. In: **Anais do XXVII Simpósio Nacional de História**. Conhecimento Histórico e Diálogo Social. Rio de Janeiro: Editora da ANPUH Nacional, v. 1. p. 1-15, 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364923723_ARQUIVO_anpuhnacional2013.pdf>.

Acesso em: 20 out. 2014.

POCOCK. John G. O Estado da Arte. In: POCOCK. John G. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: EDUSC, 2003, p.23-62.

_____. O conceito de linguagem e o *métier d'historien*: Algumas Considerações sobre a Prática. In: POCOCK. John G. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: EDUSC, 2003, p.63-82.

QUENTIN, Skinner. **Liberdade antes do liberalismo**. São Paulo: Editora UNESP, 1999, 109p.

RÚJULA, Pedro. Revolución y contrarrevolución en Europa. In: **Contrarrevolución: Realismo y Carlismo en Aragón y el Maestrazgo, 1820-1840**. Saragoça: Prensas Universitarias de Zaragoza, 1998, p.5-23. Disponível em: <<http://bookzz.org/g/Pedro%20Rujula%20Lopez>>. Acesso em: 20 out. 2014.

Fonte

A Aurora Fluminense: Jornal Político e Litterario – 1827 a 1839

Hemeroteca Digital Brasileira - Fundação Biblioteca Nacional

Disponível em: <<http://hemerotecadigital.bn.br/aurora-fluminense-jornal-pol%C3%ADtico-elitterario/706795>>.